



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 670/2012.
DE 20 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre Revogação do artigo 18 e parágrafo único da Lei 079/98, de 01 de abril de 1998 e dá outras providências,

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Artigo 18 e seu parágrafo único da Lei nº. 079/98, de 01 de abril de 1998 que trata sobre a concessão de FG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
=Sec. Geral de Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 438/2012
14 20 hs, em 10/08/12
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

